

**ENUNCIÇÃO E SENTIDO: UMA ANÁLISE DA PALAVRA
“ESCRavidÃO” EM FUNCIONAMENTO EM TEXTO
DA IMPRENSA BRASILEIRA OITOCENTISTA**

Jaqueline Cunha Ribeiro (UESB)

jaque.cunha.13@hotmail.com

Jorge Viana Santos (UESB)

viana.jorge.viana@uesb.edu.br

O conceito de escravidão fundamenta-se em sua própria historicidade, isto é, nos diferentes contornos e significados que assumiu e que cada sociedade e época lhe atribuíram (SILVA; SILVA; 2005, p. 111). Na história do Brasil, entre os séculos XVI e XIX, a escravidão, regulamentada juridicamente, configurou-se, principalmente, a partir de um amplo e sistemático processo de importação e escravização de povos oriundos de diferentes pontos do continente africano, bem como de seus descendentes. Essa dinâmica, difundida durante quase quatro séculos, estabeleceu uma teia de relações que moldou – socioeconômica e politicamente – todo o ideário do país (FAUSTO, 1994, p. 69), chegando ao fim legal somente no final do século XIX, com a promulgação da Lei Áurea (Lei nº 3.353) que, em 13 de maio de 1888, declarou sua extinção. À vista disso, este trabalho, inserido no domínio dos estudos semântico-enunciativos, toma por objetivo analisar, à luz da Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 2002; 2007; 2009; 2011; 2018), como funcionam os sentidos da palavra “escravidão” em texto da imprensa brasileira no período que circunscreve a abolição. Para alcançar o objetivo proposto, considera-se enquanto corpus, o texto intitulado “13 de maio”, publicado pelo jornal “Gazeta de Notícias”, no dia 13 de maio de 1891, no Rio de Janeiro, então capital do País.

Palavras-chave:

Escravidão. Jornais Semântica.